



PROJETO DE LEI Nº 36 DE 12 DE MAIO DE 2023

PROTOCOLO GERAL

Livro 02
Nº 033 Fis. bnº 02PE07 nº 33
Entrada em: 12/05/2023
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA 113: Universalização da Saúde – Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2.110 – Procedimentos Clínicos, Cirúrgicos e/ou com finalidade Diagnóstica

Produto: Serviços Mantidos.

Objetivo: Custeio de despesas com procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, eletivos, que deverão ser realizados em ambiente hospitalar ou ambulatorial.

Art. 2º Fica incluído no anexo III da Lei nº 2.241, de 21 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251, de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUN SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

07.01.10.302.0113.2.110 Procedimentos Clínicos, Cirúrgicos e/ou com finalidade Diagnóstica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () ... R\$ 15.000,00

Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento 40 – ASPS

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC MUN SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

07.01.10.301.0121.1.002 Construção do Prédio Administrativo da Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1715) R\$ 15.000,00

Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento 40 – ASPS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/DDE0-AB15-FDA3-9F9F> e informe o código DDE0-AB15-FDA3-9F9F





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 36 DE 12 DE MAIO DE 2023

Encaminhamos o Presente Projeto de Lei com o intuito de abrir crédito especial na LOA do exercício de 2023.

A referida abertura faz-se em virtude de que, no mês de março do corrente ano, alguns procedimentos eletivos que eram custeados através do convênio com o Município de Veranópolis deixaram de fazer parte dos serviços prestados. Como a estrutura de saúde do Município não tem condições para a realização dos mesmos e, com o intuito de não deixar a população desassistida neste quesito, necessitamos do crédito especial para custear as despesas com a contratação de prestadores de serviços para suprir essa nova necessidade do Município.

A relação dos procedimentos eletivos que necessitam de abertura de crédito especial está elencada no anexo deste Projeto de Lei.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE0-AB15-FDA3-9F9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 12/05/2023 13:28:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/DDE0-AB15-FDA3-9F9F>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

MEMORANDO Nº 22/2023

Fagundes Varela, 27 de abril de 2023.

De: Secretaria da Saúde e Assistência Social

Para: Setor de Licitações

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Chamamento Público para compra de procedimentos ambulatoriais eletivos.

Justificativa:

A solicitação acima justifica-se pelo fato de que até o final do mês de março de 2023 os procedimentos ambulatoriais eletivos eram encaminhados e realizados pelo Hospital São Peregrino Lazziozi através do Convênio intermunicipal firmado com o Município de Veranópolis. No entanto, a partir de abril de 2023, com o novo Convênio em vigor, a tabela de procedimentos foi reavaliada e foram mantidos somente aqueles com indicação de realização em ambiente hospitalar.

Em virtude do exposto, torna-se necessária a abertura de edital de Chamamento Público, a fim de manter a oferta de procedimentos ambulatoriais eletivos para a população de Fagundes Varela.

A quantidade anual estimada para cada procedimento, bem como os valores, são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LIMITE ANUAL	VALOR Edital 01/23 de Veranópolis	VALOR Convênio com HCSPL 2022	Menor valor
01	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO (pulsoterapia e ferro), incluindo sala, materiais e medicamentos – valor por aplicação	12	84,00	80,00	80,00
02	BIÓPSIA DE BOCA	12	235,00	225,00	225,00
03	BIÓPSIA DE VULVA	12	210,00	213,00	210,00
04	BIÓPSIA DO CANAL ANAL	12	238,00	240,00	238,00
05	BIÓPSIA INCISAL DE PELE INCISIONAL	12	250,00	250,00	250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

06	CANTOPLASTIA	12	220,00	200,00	200,00
07	CAUTERIZAÇÃO DE COLO DE ÚTERO	12	295,00	298,50	295,00
08	COLOCAÇÃO DE DIU DE COBRE	12	350,00	373,00	350,00
09	CONDILOMA (VERRUGAS)	12	298,00	298,00	298,00
10	DESBRIDAMENTO REALIZADO POR MÉDICO	24	250,00	250,00	250,00
11	ELETROCOAGULAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO	12	225,00	230,00	225,00
12	EXCISÃO E SUTURA SIMPLES DE LESÕES DE PELE	48	250,00	200,00	200,00
13	EXCISÃO DE TUMORES MALIGNOS	12	-	511,00	511,00
14	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO DE SUTURA	12	-	273,00	273,00
15	EXERESE DE CALO	12	200,00	180,00	180,00
16	EXERESE DE LIPOMA / CISTO SEBÁCEO	12	225,00	226,00	225,00
17	EXERESE UNGUEAL	12	195,00	190,00	190,00
18	INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	12	250,00	250,00	250,00
19	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS (de 01 a 04 ligaduras)	12	200,00	200,00	200,00
20	LIMPEZA E HEPARINIZAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA com material	12	100,00	100,00	100,00
21	PUNÇÃO E INFILTRAÇÃO	12	200,00	172,00	172,00
22	REMOÇÃO DE CISTO DE BOCA	12	200,00	192,00	192,00
23	RETIRADA DE CATETER DUPLO J com anestesista	12	680,00	1.100,00	680,00
24	RETIRADA DE CATETER DUPLO J sem anestesista	12	350,00	680,00	350,00
25	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUD e NASAL	12	142,00	142,00	142,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

26	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	12	142,00	142,00	142,00
27	SUTURA DE FERIDA DA MUCOSA BUCAL E FACE	12	273,00	273,00	273,00
28	TAMPONAMENTO NASAL	12	100,00	100,00	100,00

Das condições de execução dos serviços:

Os limites quantitativos indicados na tabela são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas. A quantidade é estimativa, podendo ser realizados mais ou menos procedimentos, respeitando o limite anual.

A solicitação do procedimento será realizada por profissional médico da Unidade de Saúde do município ou por especialista credenciado para prestação de serviços em Chamamento Público.

A autorização e o agendamento ocorrerão no setor administrativo da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o município.

A escolha do estabelecimento será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização do serviço.

Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município, na qual constará o procedimento a ser realizado.

Caso o paciente não compareça no dia agendado para a realização do procedimento, o valor correspondente não poderá ser cobrado do Município.

Os credenciados deverão encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, mensalmente, a produção executada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Avaliação do Custo:

O custo estimado foi apurado a partir de duas fontes: 1ª) Edital de Chamamento Público 001/2023, do Município de Veranópolis; 2ª) Convênio intermunicipal de 2022 firmado com o Município de Veranópolis. Comparados os preços entre as duas fontes, utilizaremos o menor valor para cada item, conforme consta na tabela de procedimentos acima.

Condições de Pagamento e Dotações Orçamentárias:

Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 10º dia da data de recebimento da Nota Fiscal, referente aos serviços realizados no período, acompanhada da lista de pacientes atendidos.

As despesas decorrentes deste Chamamento ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1500 – Procedimentos Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade.

Vigência:

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do credenciante e anuência do credenciado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

Controle da Execução:

A fiscalização do(s) contrato(s) será exercida pela servidora Auxiliar Administrativa Suzana Maria Picoli e pela Coordenadora da Saúde Juliana Rui.

Atenciosamente,

Fernanda Grosselli
Secretária da Saúde e Assistência Social